



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CONVÊNIO

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 12.842.829/0001-10, com sede a Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, centro, neste Município de Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João José Pereira Filho**, adiante denominado **CEDENTE** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.513.268/0001-43, com sede administrativa, na Rua Pedro Cavalcante, n° 746, Bairro, Inhumas Teotônio Vilela/Al, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Edivaldo Varejão Bezerra da Costa**, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela-AL, **Edson Ramos Correa**, CPF/MF n° 871.307.774-00, Auxiliar Administrativo, para prestar serviço com ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio, ficando ao seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos como servidor público em conformidade ao regime jurídico dos servidores de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá a Secretaria que o servidor cedido está lotado comunicar sua frequência mensalmente, até o 5° dia útil do mês



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

subsequente, exceto quando o servidor cedido estiver investido em cargo de comissão.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará pelo prazo de 01(um) ano e 09(nove) meses podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

O servidor não poderá exercer dois cargos, empregos ou função pública, excetos os acumuláveis, conforme prevê o art. 37, inciso XVI da Constituição federal de 1988.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso do servidor cedido ser empossado em cargo de comissão, deverá ficar afastado, sem remuneração, do cargo efetivo, devido à dedicação exclusiva do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sob nenhuma hipótese, o servidor cedido e investido em cargo de comissão, poderá receber remuneração pelo cargo efetivo, sob pena de caracterização de acúmulo ilegal de cargos.

CLÁUSULA OITAVA

Fica o CESSIONÁRIO obrigado a recolher contribuição previdenciária do servidor cedido pelo regime próprio de previdência, ainda que investido em cargo de comissão.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CESSIONÁRIO deverá repassar ao CEDENTE, mensalmente, os valores referidos no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores referidos no *caput* desta cláusula deverão ser depositados ou transferidos pelo órgão de previdência do CESSIONÁRIO para a conta do IPREVTEO, sendo este o órgão de previdência do CEDENTE.

CLÁUSULA NONA

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela fará a publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Teotônio Vilela-AL.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, em 01 de Abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/AL

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor do SAAE

Testemunhas:

1ª. _____ CPF nº. _____

2ª. _____ CPF nº. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

CNPJ: 12.842.829/0001-10

RUA PEDRO CAVALCANTE Horário de funcionamento 08h as 12h e 14h as 17h - CENTRO /
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Mensal

MARÇO/2019

01/03/2019 a 30/03/2019

Matrícula 147	Nome do Funcionário EDSON RAMOS CORREA	CPF 871.307.774-00	RG 1372456	PIS/PASEP 19000899616	Nascimento 07/05/1974	Depend. 0
------------------	--	-----------------------	---------------	--------------------------	--------------------------	--------------

Cargo - Nível DIRETOR(A) DE TRANSPORTE - NIVEL 1	Símbolo	Dados Bancários 001 37214 68993	Carga Horária 220	CBO 122620	Tipo do Cargo CONTRATO TEMPORÁRIO	Admissão 04/02/1999	Tempo Serviço 11a, 5 m e 18d
--	---------	------------------------------------	----------------------	---------------	---	------------------------	---------------------------------

Função	Regime da Função	Local de Trabalho UNIDADE MISTA N. S. G.	Regime Contratual ESTATUTÁRIO	Centro de Custo SEC. TRANSPORTE - CONCURSO
--------	------------------	---	----------------------------------	--

Código	Descrição	Ref.	Tp. Ref.	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO BASE	30	DIAS	1.847,83	
33	QUINQUENIO	4	QT	369,57	
90	DIARIA MUNICIPAL		R\$	375,00	
3	I.R.R.F	7.50	%		3,55
60	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	12.00	%		266,09
83	CDC CONSIGNACAO - I	6/96	R\$		601,43

Observação:	Total Vencimentos 2.592,40	Total Descontos 871,07
Chave de segurança: 448d9689256e3b3801ffc10090ea79473d05e4f5	Valor Líquido R\$	1.721,33

Salário Base 1.847,83	Base IPREV 2.217,40	Base I.R.R.F 1.951,31
--------------------------	------------------------	--------------------------

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

____/____/____
Data_____
Assinatura